



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/FMS/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, Contratação de empresa apta à prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos através de um sistema próprio, que tem como tecnologia a localização via GPS (Global positioning System) e utiliza a estrutura da rede de transmissão de dados das operadoras de telefonia celular presentes no território nacional, com monitoramento 24 horas, através da Secretaria Municipal de Saúde, referente a adesão à Ata de Registro de Preços 204/2021 da Secretaria de Administração de Salgueiro, Pregão Eletrônico 203/2021, Processo Licitatório 129/2021, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato por representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Bruno Freitas Villar, portador da Cédula de Identidade sob o nº 5.882.992 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.062.174-07, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.990.690/0001-58, com sede à Rua Senador José Henrique, nº231- Sala 1602, Empresarial Charles Darwin, Ilha do Leite, Recife - PE, CEP: 50.070-460, telefone: (81) 9.8740-1261, e-mail: gestao@konekt.net.br, representada por sua sócia, Elizabeth Chaves Fiuza, 2053713 SDS-PE, CPF: 339.753.614-68, residente e domiciliada na Rua Artur Muniz, 147, apt. 501, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.111-19, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna de nº 2025/23**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 15 de agosto de 2023, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando prorrogação do prazo contratual.

Considerando que o Contrato n.º **015/FMS/2022**, foi celebrado em 01 de setembro de 2022, por um prazo de 12 (doze) meses, e encontra-se em vigência até o dia 01 de setembro de 2023, no valor inicial e atual de **R\$ 23.640,00 (vinte e três mil e seiscentos e quarenta reais)**.

Considerando que o prazo solicitado para formalização do Termo Aditivo compreende um período de mais 12 (doze) meses, período este igual ao do prazo contratado originariamente, em conformidade com a Lei, **passando o seu termo final para o dia 01 de setembro de 2024**.

Considerando o inciso II c/c § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que determina que os Contratos poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua, limitados a sessenta meses, que continuem vantajosos para a

see

Este documento foi assinado digitalmente por Elizabeth Chaves Fiuza.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsigni.com.br> e utilize o código BD90-1290-3580-A32F.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Administração e devidamente justificados por escrito e previamente autorizados pela autoridade competente.

Saliente-se que, consoante Decisão nº 1136/2002 do Plenário do TCU, “*deve ser observado atentamente o inciso II do art. 57 da Lei 8.666, de 1993, ao firmar e prorrogar contratos, de forma a somente enquadrar como serviços contínuos contratos cujos objetos correspondam a obrigações de fazer e a necessidades permanentes*”.

Considerando, por fim, que o valor atual do Contrato é de **R\$ 23.640,00 (vinte e três mil seiscientos e quarenta reais)** e para a presente prorrogação, deste *quantum* foram enviadas as Notas de Empenho nº 1441, 1442, 1443 e 1444 que juntas totalizam o valor de R\$ 5.910,00 (cinco mil novecentos e dez reais), para fazer face à presente despesa, ficando o saldo restante a ser empenhado no exercício financeiro subsequente, no decorrer da vigência contratual.

Considerando que o TCU determinou que o ente deve abster-se de celebrar Contratos e Termos Aditivos sem que tenham sido empenhados os respectivos recursos, fazendo constar, dos instrumentos contratuais, o número e a data da Nota de Empenho, consoante disposto no artigo 30 do Decreto nº 93.872/86.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57 e parágrafos da Lei nº 8.666/93, **notadamente ante a Comunicação Interna nº 2025/2023**, datada 15 de agosto de 2023, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **01 de setembro de 2024**, conforme artigo 57 de inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de setembro de 2023.

Este documento foi assinado digitalmente por Elizabeth Chaves Filza.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.sign.br> ou ao site <https://fzsign.com.br> e utilize o código BD90-1290-3680-A32F.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde <i>Bruno Freitas Vilar</i> Bruno Freitas Vilar Secretário Municipal de Saúde PMCSA - Mat. 25156	CONTRATADA: KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA
---	--

TESTEMUNHA: *[Signature]*
CPF (MF): 824624.864.68
Gilberto Bezerra
Gerente de Planejamento
Mat. 23.265
SMS-Pref. Municipal do Cabo de Santo Agostinho

TESTEMUNHA: *[Signature]*
CPF (MF): [blank]
Eloide Maria Frazão de Lemos
Gerente da Central de Transportes
Mat. 22.308
SMS-Pref. Mun. do Cabo de Santo Agostinho

Este documento foi assinado digitalmente por Elizabeth Chaves Flauza.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código ED90-1280-3580-A32F.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/BD90-1290-3580-A32F> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BD90-1290-3580-A32F



Hash do Documento

D69FE8529FB05AF6F2871304BF058EE36CD448B4B17832AD886F509EA508D4F1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/09/2023 é(são) :

Elizabeth Chaves Fiuza (Signatário) - 339.753.614-68 em

26/09/2023 17:22 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2º
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2º CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº 015/FMS/2022, Natureza do Objeto:** Prorrogação **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **01 de setembro de 2024**, conforme artigo 57 de inciso II da Lei nº 8.666/93. **Contratada:** **KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.990.690/0001-58. **Valor:** R\$ **23.640,00** (vinte e três mil seiscientos e quarenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de setembro de 2023.

BRUNO FREITAS VILAR
Secretário Municipal de Saúde.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:F92935FE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/10/2023. Edição 3450
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>